Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em ___/___/___
Secretaria Geral

000001

Of. Exp. Câm. n.º 200/2011

Erechim, 12 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 14/09/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 21/09/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 186/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim e à Associação Aquarela Pró-Autista.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 186/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim e à Associação Aquarela Pró-Autista.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, às seguintes Entidades:

I – Associação Assistencial Madre Alix de Erechim:

a) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.876;

b) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 53.076;

c) 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.837;

d) 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.721;

e) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.445;

f) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.438;

g) 01 (um) Monitor Samsung, patrimoniado sob o n.º 52.371;

h) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.834;

i) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.785;

j) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.890;

k) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.751;

l) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.912;

m) 01 (um) Estabilizador Forceline, sem registro patrimonial;

n) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.878;

o) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 53.206;

p) 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 52.476;

q) 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

r) 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.047;

s) 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.232;

t) 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.253;

u) 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.065;

v) 01 (um) Teclado para Computador, patrimoniado sob o n.º 52.712;

x) 02 (dois) Mouse, sem registro patrimonial;

II – Associação Aquarela Pró-Autista:

a) 01 (um) Monitor, patrimoniado sob o n.º 53.251;

b) 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 53.254;

c) 01 (um) CPU, patrimoniado sob o n.º 14.108;

d) 01 (um) Mouse e 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

e) 01 (uma) Máquina de Escrever, patrimoniada sob o n.º 53.185;

f) 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 53.178;

g) 01 (uma) cadeira giratória, com braço e estofada na cor vermelha, sem registro patrimonial;

h) 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 52.430;

i) 01 (um) Birô com 03 (três) gavetas, patrimoniado sob o n.º 52.763;

j) 01 (um) Birô com 02 (duas) gavetas Grapol, patrimoniado sob o n.º 57.954;

k) 01 (um) Armário com 02 (duas) portas, patrimoniado sob o n.º 52.762.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis doados às Entidades constantes nos incisos I e II do Art. 1.º deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCELO DEMOLINER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Av. José Oscar Salazar, n.º 1.795, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARILEI DA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 734.281.240-49 e RG n.º 1060827183, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Santo Dal Bosco, n.º 522.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

I - 01 (um) Monitor, patrimoniado sob o n.º 53.251;

II - 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 53.254;

III - 01 (um) CPU, patrimoniado sob o n.º 14.108;

IV - 01 (um) Mouse e 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

V - 01 (uma) Máquina de Escrever, patrimoniada sob o n.º 53.185;

VI - 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 53.178;

VII - 01 (uma) cadeira giratória, com braço e estofada na cor vermelha, sem registro patrimonial;

VIII - 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 52.430;

IX - 01 (um) Birô com 03 (três) gavetas, patrimoniado sob o n.º 52.763;

X - 01 (um) Birô com 02 (duas) gavetas Grapol, patrimoniado sob o n.º 57.954;

XI - 01 (um) Armário com 02 (duas) portas, patrimoniado sob o n.º 52.762.

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Aquarela Pró-Autista através deste Termo, deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de Setembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

MARILEI DA ROSA
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo de Erechim

Testemunhas:

_____

_____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCELO DEMOLINER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 05.952.488/0001-70, estabelecida na Rua Dorvalino Moisés Dalla Rosa, n.º 90, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LUIZ CARLOS CHICOTA, inscrito no CPF sob n.º 368.758.300-78 e portador do RG n.º 1019277837, residente e domiciliado nesta cidade

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

I - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.876;
II - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 53.076;
III - 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.837;
IV - 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.721;
V - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.445;
VI - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.438;
VII - 01 (um) Monitor Samsung, patrimoniado sob o n.º 52.371;
VIII - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.834;
IX - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.785;
X - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.890;
XI - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.751;
XII - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.912;
XIII - 01 (um) Estabilizador Forceline, sem registro patrimonial;
XIV - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.878;
XV - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 53.206;

XVI - 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 52.476;

XVII - 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

XVIII - 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.047;

XIX - 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.232;

XX - 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.253;

XXI - 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.065;

XXII - 01 (um) Teclado para Computador, patrimoniado sob o n.º 52.712;

XXIII - 02 (dois) Mouse, sem registro patrimonial;

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim através deste Termo, deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de Setembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ CARLOS CHICOTA
Presidente da Associação Assistencial
Madre Alix de Erechim

MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo de Erechim

Testemunhas:

_____

_____

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim e à Associação Aquarela Pró-Autista.

Os bens a serem doados não possuem mais utilidade para a administração pública. Porém, são de grande valia para o desenvolvimento das atividades das Entidades supracitadas.

Cabe destacar que esse Projeto de Lei teve origem a partir do pedido do Presidente dessa Casa Legislativa, tendo em vista que os bens, a serem doados à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim e à Associação Aquarela Pró-Autista, foram adquiridos com recursos do Poder Legislativo Municipal, porém constam no patrimônio do Município.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Rolis
Prefeito Municipal.